



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

-Decreto n. 1697, de 07 de junho de 2016.

“Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, ao senhor Atoilde Abreu Jardim, brasileiro, casado, Motorista, RG n.06060394-1 IFP-RJ, e do CPF n.847.493.507-53, residente em Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto – RJ, por um período de 01(um) ano, podendo ser renovado, na forma da Lei Municipal n. 247/1999, bem como dos documentos acostados ao Processo Administrativo n. 2058/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 07 de junho de 2016.

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues

Prefeita Municipal